

SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	2
1.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	7
2.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	8
ÓRGÃOS AUXILIARES.....	9
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	10

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Rua Mateus Leme, 1908, Centro
CEP 80530-010 - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

RESOLUÇÃO DPG Nº 276, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Declara estabilidade da servidora pública

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais, especificamente o art. 99, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011; **CONSIDERANDO** que o Conselho Superior aprovou, na 7ª Reunião Ordinária de 2023, o estágio probatório da mencionada servidora;

RESOLVE

Art. 1º. Declarar a estabilidade e a confirmação na carreira da servidora pública abaixo relacionada, em face da aprovação no estágio probatório.

Tabela com 2 linhas e 3 colunas

PROTOCOLO	NOME	A PARTIR DA DATA
14.472.837-8	EMANUELA KULAK COBLINSKI AGULHAM	29/08/2023

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA DPG/DPPR Nº 266/2023

Concede licença saúde a servidora pública do Estado do Paraná.

O Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 18, XII da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, considerando o Laudo CSO nº 115 de 22 de setembro de 2023,

CONCEDE

Art. 1º. Licença saúde à servidora pública abaixo relacionada:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
SILMARA MARIA DOS SANTOS DE MELO	ANALISTA	72370953-PR	5	22/09/2023 a 26/09/2023

Curitiba, 27 de setembro de 2023.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA DPG/DPPR N° 267/2023

Concede licença saúde a servidora pública do Estado do Paraná.

O Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 18, XII da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, considerando o Laudo CSO nº 114 de 25 de setembro de 2023,

CONCEDE

Art. 1º. Licença saúde à servidora pública abaixo relacionada:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
CAROLINA ANDRADE VIEIRA MACHADO	ANALISTA	76541019-PR	15	25/09/2023 a 09/10/2023

Curitiba, 27 de setembro de 2023.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Extrato

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO DPG N° 019/2023

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, INSTITUTO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - IRPEN E FUNDO DE APOIO AO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - FUNARPEN

OBJETO: Estabelecer a mútua cooperação entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná – DPPR, o Instituto de Registro Civil das Pessoas Naturais do Paraná – IRPEN/PR, e o Fundo de Apoio ao Registro Civil de Pessoas Naturais - FUNARPEN, com o fito de viabilizar o acesso gratuito aos atos do registro civil, em especial, para a emissão de certidões, termos declaratórios de união estável, entre outros, junto aos hipossuficientes atendidos pela Defensoria Pública do Paraná.

FUNDAMENTO: Lei Estadual n.º 15.608/2007 como norma regente do instrumento, cuja aplicação da Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações se dará de forma subsidiária e pelas cláusulas e condições do termo de cooperação.

NÚMERO DO PROTOCOLO INTERNO: 20.972.919-9

VIGÊNCIA: Sessenta (60) meses contados a partir da publicação do respectivo extrato da Defensoria Pública do Estado do Paraná, podendo ser prorrogado ou alterado mediante aditamento, se acordado as partes, mediante comunicação por escrito, com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência, ou feita sua resolução, em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas aqui pactuadas.

FISCAL DPE-PR: Matheus Cavalcanti Munhoz - Assessoria de Projetos Especiais

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2023, convalidada em 15/09/2023

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

EDITAL N° 046/2023

*Escolha de Conteúdo Defensoria Pública Itinerante
e de Substituição*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente as previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e no art. 8º da Deliberação CSDP nº 019/2022,

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação CSDP nº 019/2022;



CONSIDERANDO o previsto no art. 5º, §2º, da Deliberação CSDP nº 019/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de abertura de procedimento de escolha do conteúdo de ofícios de Defensorias Públicas Itinerantes;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços das unidades da Defensoria Pública e a conveniência e oportunidade no preenchimento dos referidos ofícios (órgãos de atuação), sem prejuízo de outras a serem preenchidas por designação para acumulação de funções,

CONVOCA

Os membros/as titulares de Defensorias Públicas Itinerantes de Curitiba, os defensores/as públicos/as titulares de Defensorias Públicas de Substituição da 1ª região, e os defensores/as públicos/as substitutos lotados na 1ª região a comparecerem ao **PROCEDIMENTO DE ESCOLHA DE CONTEÚDO DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS ITINERANTES E DE SUBSTITUIÇÃO DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA**, a ser realizado de forma online, em link a ser enviado oportunamente, no dia 05 de outubro de 2023, às 11h30min.

Art. 1º. Todos os/as membros/as que estiverem na situação mencionada acima estão automaticamente inscritos no procedimento aqui tratado.

§1º. Participarão do procedimento os/as defensores/as públicos/as em exercício em ofícios Itinerantes e de substituição, ainda que em fruição de período de licença prêmio, de férias ou em período de trânsito, assegurando-se aos demais defensores/as públicos/as - designados extraordinariamente para outros ofícios, para funções de confiança, afastados de suas atribuições ordinárias ou em fruição de licenças ou outros afastamentos - o direito de escolha, na ordem de antiguidade, do conteúdo do ofício quando do retorno à titularidade.

§2º. Na hipótese de estar o/a defensor/a público/a em férias, ou impossibilitado de comparecer, deverá ser representado via procuração, ou enviar a preferência de vagas para o e-mail gabinete@defensoria.pr.def.br até às 17 horas do dia anterior à realização do procedimento.

§3º. Caso o defensor/a público/a não compareça ao procedimento, e não proceda conforme o artigo anterior, será reputado como se tivesse escolhido o conteúdo da Defensoria Itinerante por ele/a atualmente ocupado e abdicado da ordem de preferência em relação aos demais conteúdos, ou, no caso de substituição, abdicado da ordem de preferência em relação aos demais conteúdos.

Art. 2º. Cada membro/a deverá, na seguinte ordem, apresentar sua escolha de conteúdo:

I - defensores/as públicos/as itinerantes, seguindo o critério de antiguidade;



II - defensores/as públicos/as titulares de Defensorias Públicas de Substituição, seguindo o critério de antiguidade;

III - defensores/as públicos/as substitutos/as, seguindo o critério de antiguidade.

Parágrafo único. Não será aplicado o procedimento de escolha de vagas na forma de leilão.

Art. 3º. A delimitação das matérias atendidas por cada Defensoria Pública Itinerante e de substituição será realizada por Resolução expedida pela Defensoria Pública-Geral, assim como as designações em acumulação e extraordinárias, com efeitos a partir de 09 de outubro de 2023.

Art. 4º. As matérias destinadas à escolha pelos/as defensores/as públicos/as itinerantes e de substituição correspondem ao conteúdo das seguintes Defensorias Públicas:

Tabela com 1 coluna e 18 linhas

5ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atuar no Núcleo de Atendimento Inicial de família e sucessões dos fóruns descentralizados de Curitiba
7ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atuar no Núcleo de Atendimento Inicial de família, sucessões e registros públicos da Região Metropolitana de Curitiba
27ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender a demanda de família nas Varas Descentralizadas do Boqueirão e tabelaridade da 29ª Defensoria Pública da regional
30ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender a demanda de infância e juventude nas Varas Descentralizadas do Pinheirinho
31ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender a demanda de família nas Varas Descentralizadas do Sítio Cercado e tabelaridade da 27ª Defensoria Pública da regional
41ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender à Vara da Infância e da Juventude e Adoção da comarca de Curitiba
51ª Defensoria Pública da 1ª Região para atender às 3ª, 4ª e 5ª Varas da Fazenda Pública e 25ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, e tabelaridade da 43ª Defensoria Pública da Regional
52ª Defensoria Pública da 1ª Região para atender às 15ª, 16ª, 17ª Varas Cíveis da Comarca de Curitiba, e tabelaridade da 46ª Defensoria Pública Regional
55ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender a curadoria especial Cíveis de Curitiba
56ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender a curadoria especial das Varas Cíveis de Curitiba
63ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender os processos ímpares, considerando o numeral anterior ao primeiro dígito, junto à 5ª Vara de Família e acompanhamento processual na área de registros públicos na comarca de Curitiba, e tabelaridade da 70ª Defensoria Pública da regional
73ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender às Varas de Sucessões e acompanhamento processual na área de registros públicos na comarca

de Curitiba, e tabelaridade da 74ª Defensoria Pública da regional
76ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para prestar assistência qualificada à vítima no 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
77ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para prestar assistência qualificada à vítima no 3º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, bem como na propositura de demandas relacionadas à situação de violência, de competência da justiça estadual do Paraná no foro central de Curitiba, das mulheres em situação de violência
80ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para prestar assistência qualificada à vítima no 3º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, bem como na propositura de demandas relacionadas à situação de violência, de competência da justiça estadual do Paraná no foro central de Curitiba, das mulheres em situação de violência
102ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atuação na fase de plenário do Tribunal do Júri na Região Metropolitana de Curitiba, com tabelaridade para atuação na assistência qualificada à vítima de tentativa de feminicídio
109ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender à Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios da comarca de Curitiba
110ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender à Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios da comarca de Curitiba

Parágrafo único. Na hipótese de haver mais membros/as, defensores/as substitutos/as ou titulares de ofícios de substituição, para escolha do que defensorias públicas disponíveis, o conteúdo será definido em designação própria, a partir da data constante deste edital.

Art. 5º. Outras questões surgidas no curso do procedimento serão solucionadas pela Defensoria Pública-Geral e não suspenderão o andamento do feito.

Art. 6º. Este edital entra em vigor a partir da data de sua edição.

Curitiba, data de inserção no sistema.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

1.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 011/2023 PROTOCOLO 20.341.735-7

RETIFICA-SE E REPUBLICA-SE NA ÍNTEGRA O TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 011/2023, originalmente publicado na Edição n. 360 do Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná, ano 2, página 6, de 10 de julho de 2023, por ter constado incorreção material relativa à quantidade do objeto da dispensa de licitação processada por meio do Protocolo n. 20.341.735-7.



DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 011/2023
PROTOCOLO n. 20.341.735-7

OBJETO: Contratação de fornecimento de água mineral em galão de 20L (sob demanda) para a sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná em Paranaguá-PR, conforme especificações constantes do e-Protocolo n. 20.341.735-7.

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MEIRA LTDA.
Nome fantasia: DISTRIBUIDORA MEIRA LTDA
CNPJ: 31.898.365/0001-09

PREÇO: R\$ 1.760,00 (mil setecentos e sessenta reais)

ORÇAMENTO:

Dotação Orçamentária:

0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes

Fonte:

250 – Diretamente Arrecadados

Detalhamento da Despesa:

3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Garantir o fornecimento de água mineral para a Sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná em Paranaguá-PR.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Decorre do melhor preço encontrado em pesquisa de mercado, conforme detalhamento constante à fl. 84 dos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 34, inc. II, da Lei Estadual PR nº 15.608/2007 e art. 24, inc. II, da Lei n. 8.666/1993 c/c art. 1º, inc. II, alínea “a”, do Decreto Federal n. 9.412/2018.

Curitiba, 26 de setembro de 2023.

BRUNO MÜLLER SILVA

1º Subdefensor Público-Geral do Estado do Paraná
em exercício

2.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 087, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

*Designa extraordinariamente a defensora pública
Thereza Rayana Klauck Campos Chagas.*



O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 2º, VIII, da Resolução DPG nº 041/2023.

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente, sem prejuízo de suas atribuições originárias, a defensora pública **THEREZA RAYANA KLAUCK CAMPOS CHAGAS** para atuar nos autos de nº 0024755-74.2023.8.16.0030, em trâmite no 3º Juizado Especial da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Foz do Guaçu.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua edição.

BRUNO MÜLLER SILVA
Segundo Subdefensor Público-Geral

ÓRGÃOS AUXILIARES

PORTARIA DIF/CGA/DPPR Nº 013/2023

Suspende as férias do servidor da Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.

A Supervisora Departamental DANIELI DYBA AMORIM, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:

SUSPENDER PARCIALMENTE as férias do Analista da Defensoria Alvaro Mateus Santana, marcadas para o período de 16/11/2023 a 16/12/2023, suspendendo entre os dias 02/12/23 a 16/12/23, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021, pelo motivo de imperiosa necessidade de serviço, ficando o saldo para oportuna remarcação.

Curitiba, 27 de setembro de 2023.

DANIELI DYBA AMORIM
Supervisora – Departamento de Informática

PORTARIA Nº 072/2023/DFC/CGA/DPPR

O Supervisor do Departamento de Fiscalização de Contratos, no uso das atribuições conferidas pela Resolução 119/2018:

1. Designa os servidores que atuarão como fiscal e suplente, conforme a necessidade, para o contrato abaixo relacionado:



Tabela com 7 colunas e 2 linhas

FISCAL DOS CONTRATOS	RG	SUPLENTE	RG	Nº CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
Solange Pereira Bitencourt	12.402.239-8	Marcos Garanhão de Paula	6.606.549-9	069/2023	Prestseg Vigilância Ltda.	Serviços de vigilância presencial desarmada para as sedes de Curitiba, São José dos Pinhais e Paranaguá

Curitiba, 27 de setembro de 2023.

MARCOS GARAÑHÃO DE PAULA
Supervisor do Departamento de
Fiscalização de Contratos

COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA

PORTARIA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE CURITIBA Nº 17/2023

Suspende as férias de Leonardo Alvite Canella da Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.

O(a) Coordenador(a), no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:

SUSPENDER as férias do Leonardo Alvite Canella, Defensor Público, marcadas para o período de 16/10/2023 a 20/10/2023, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022, pelo motivo de conveniência do serviço e para permitir que o responsável pelo setor da infância cível usufrua, logo, seu direito às férias, remarcando para o período de 16/10/2023 a 01/11/2023 e o restante em momento oportuno.

Curitiba, 26 de setembro de 2023.

LEONARDO ALVITE CANELLA
Defensor Público Coordenador da Infância e Juventude de Curitiba

PORTARIA DPP/LON Nº 30/2023

Concede férias a servidora da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A coordenadora Gabriela Lopes Pinto, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011, Instrução Normativa nº 54/2021 e Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve CONCEDER FRUIÇÃO DE FÉRIAS à analista, conforme especificado abaixo:



Tabela, com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS A FRUIR	PERÍODO DE FRUIÇÃO
KATLIN NAYARA BIANCO MONTEIRO	ANALISTA	01/01/2023 A 31/12/2023	07	16/10/2023 A 22/10/2023

Londrina, 27 de setembro de 2023.

GABRIELA LOPES PINTO
Coordenadora

PORTARIA DPPR/PTGR Nº 18/2023

Altera programação anual de férias do servidor da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O(a) Coordenador(a), no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS ao Assessor dos Órgãos de Execução (04-C) infracitado(a) conforme especificado abaixo:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
EVARISTO TOMASONI NETO	CARGO EM COMISSÃO 04-C	21/03/2022 a 20/03/2023	16/10/2023	23/10/2023

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS ao Assessor dos Órgãos de Execução (04-C) infracitado(a) conforme especificado abaixo:



Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
EVARISTO TOMASONI NETO	CARGO EM COMISSÃO 04-C	21/03/2022 a 20/03/2023	06/11/2023	13/11/2023

Ponta Grossa, 21 de setembro de 2023.

MONIA REGINA DAMIÃO SERAFIM
Defensora Pública – Coordenadora

PORTARIA APE/DPP Nº 010/2023

Concede férias a servidora da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ.

O(a) Coordenador(a), no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011, Instrução Normativa nº 54/2021 e Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve CONCEDER FRUIÇÃO DE FÉRIAS ao nome do cargo infracitado(a), conforme especificado abaixo:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	PERÍODO DE FRUIÇÃO
JANAINA FERREIRA DOS SANTOS	ANALISTA	01/01/2017 a 31/12/2017	06	16/10/2023 a 21/10/2023
		01/01/2018 a 31/12/2018	11	22/10/2023 a 01/11/2023

Curitiba, 20 de setembro de 2023.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Coordenador Assessoria de Projetos Especiais

